



BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

FATO RELEVANTE

A BRF S.A. (“**BRF**” ou “**Companhia**”) (B3: BRFS3; NYSE: BRFS) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, nesta data, aprovou a criação de um novo programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“Programa de Recompra”) sob as seguintes condições:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: maximizar a geração de valor para o acionista, promovendo a alocação eficiente dos recursos disponíveis e da estrutura de capital da Companhia. A Companhia poderá utilizar as ações a serem adquiridas para permanência em tesouraria, e posterior alienação ou cancelamento, bem como para cumprir as obrigações e compromissos assumidos no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015 (“Plano de Outorga de Opção de Compra”), e do Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015 e alterado em Assembleias Gerais posteriores (“Plano de Outorga de Ações Restritas”);
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 14 milhões de ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM nº 77/2022: 814.523.002 ações ordinárias (com base na posição acionária de 30 de abril de 2024);
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: 17.817.179 ações ordinárias (com base na posição acionária de 30 de abril de 2024);
- A Companhia, através do Conselho de Administração, entende que as aquisições de ações de sua emissão, para atender aos propósitos deste Fato Relevante, não acarretarão impactos sobre a sua composição acionária, tampouco sobre a sua saúde financeira;
- Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 8 de maio de 2024 e encerrando-se em 7 de outubro de 2025 cabendo à Diretoria definir as datas em que as recompras serão efetivamente executadas;
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A., CNPJ: 02.332.886/0001-04, Av. Chedid Jafet, 75 - 30º andar Torre Sul. São Paulo, SP / CEP: 04551-065, BRADESCO S.A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS., CNPJ: 061.855.045/0001-32, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 - 11º andar. São Paulo, SP / CEP: 04543-011 ou ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., CNPJ 61.194.353/0001-64, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º andar, São Paulo – SP / CEP: 04538-132;

- As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pela reserva de capital da Companhia, conforme apurada nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2024, cujo valor corresponde a R\$ 2.763.362.601.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

Fábio Luis Mendes Mariano

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores